

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

106/2026



Fls: Nº

1

Proc. Nº

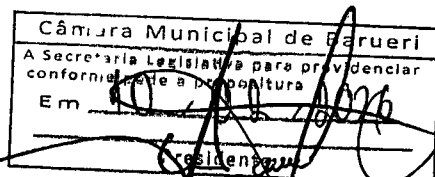
116/2026

Dispõe sobre: “ESTUDO PARA IMPLEMENTAR O CENSO QUALIFICADO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA TEA NO MUNICÍPIO DE BARUERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de implementar o censo qualificado das pessoas com transtorno do espectro autista TEA no município de Barueri, e dá outras providências.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 05 de fevereiro de 2026.



Allan Miranda
Vereador

- Justificativa -

Justifico a presente proposição, tendo em vista o objetivo a realização de um Censo Qualificado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Barueri. A iniciativa busca garantir informações precisas sobre a quantidade, distribuição e necessidades das pessoas com TEA, permitindo a formulação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas.

1. Necessidade e Relevância do Censo

Atualmente, um dos principais desafios enfrentados pelas famílias de pessoas com TEA e pelos gestores públicos é a falta de dados concretos sobre essa população. A ausência de informações detalhadas dificulta o planejamento e a

